D.R. DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Édito n.º 17/2006 de 7 de Março de 2006

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo e Praia da Vitória, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-3003/06 (2264/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de AT a 60 KV SE Belo Jardim - SE Vinha Brava, sita nas freguesias de Santa Cruz, Vila de S. Sebastião, Porto Judeu, Ribeirinha, S. Bento e Nossa Senhora da Conceição de Raminho, concelhos de Angra do Heroísmo e Praia da vitória, ilha Terceira. A instalação é constituída por uma Linha Aérea de AT a 60 kV com 14.000 metros de comprimento, que se destina a inerligar a subestação de Belo Jardim – subestação de Vinha Brava.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

14 de Fevereiro de 2006. - O Director de Serviços de Energia, Francisco Eduardo Tomé de Andrade.